

## LEI MUNICIPAL Nº 1178/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 225.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	17	01	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE		
816	18.541.1006.2262.0000	3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		20.000,00
		01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		110 000	TESOURO GERAL		
817	18.541.1006.2262.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		130.000,00
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		110 000	TESOURO GERAL		
818	18.541.1006.2262.0000	3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		12.000,00
		01	DIÁRIAS - CIVIL		
		110 000	TESOURO GERAL		
819	18.541.1006.2262.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		33.000,00
		01	MATERIAL DE CONSUMO		
		110 000	TESOURO GERAL		
820	18.541.1006.2262.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		10.000,00
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		110 000	TESOURO GERAL		
821	18.541.1006.2262.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		20.000,00
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		110 000	TESOURO GERAL		

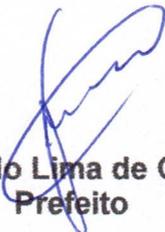
Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Anulação:

02	04	04	DIRETORIA DE CONTABILIDADE		
162	99.999.1001.9999.0000		RESERVA DE CONTIGENCIA		-225.000,00
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 20 de março de 2023.



Ferdinando Lima de Carvalho  
Prefeito